

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS

Introdução

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras Individuais do Município de Vila Franca de Xira, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013, (que evidencia um total de Balanço de 288.970.959,42 Euros e um total de Fundos Próprios de 213.486.540,04 Euros, incluindo um Resultado Líquido Negativo de 1.121.611,05 Euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 69.873.883,73 Euros de despesa paga e um total de 87.118.703,56 Euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de Demonstrações Financeiras Individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental do Município e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados, e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas Demonstrações Financeiras e dos Mapas de Execução orçamental.

Âmbito

4. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo n.º 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC é membro do ABC & Associados – SROC, ACE



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras Individuais.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

7. O Município tem em curso o trabalho de conciliação dos bens registados na Autoridade Tributária com os registos contabilísticos, tendo já identificado um número de bens que não estão reflectidos nos registos contabilísticos do Município por ainda se encontrar por concluir a respectiva valorização. Assim, decorrente do exposto, não foi possível concluir sobre o seu efeito no valor do activo imobilizado e em capitais próprios.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo nº 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Município de Vila Franca de Xira, em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações individuais no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Ênfase

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de as demonstrações financeiras conterem os números comparativos referentes ao exercício de 2012 que não foram objecto de certificação legal das contas.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras Individuais do exercício.

Lisboa, 19 de Março de 2014



Maria Manuela Ribeiro da Graça (ROC nº 1052), em representação da
MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC

MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC é membro do ABC & Associados – SROC, ACE

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Município de Vila Franca de Xira, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013, (que evidencia um total de Balanço de 339.469.473,78 Euros e um total de Fundos Próprios de 259.305.078,72 Euros, incluindo um Resultado Líquido de 439.568,09 Euros), a Demonstração dos Resultados do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de Demonstrações Financeiras Consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental do Município e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados, e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas Demonstrações Financeiras e dos Mapas de Execução orçamental.

Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras Consolidadas.

MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC é membro do ABC & Associados – SROC, ACE



6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. O Município tem em curso o trabalho de conciliação dos bens registados na Autoridade Tributária com os registos contabilísticos, tendo já identificado um número de bens que não estão reflectidos nos registos contabilísticos do Município por ainda se encontrar por concluir a respectiva valorização. Assim, decorrente do exposto, não foi possível concluir sobre o seu efeito no valor do activo imobilizado e em capitais próprios.
8. Os Serviços Municipalizados evidenciam nas suas Demonstrações Financeiras, Imobilizado em curso no montante de 2.004.784 Euros. De acordo com a informação obtida junto do departamento de obras dos Serviços Municipalizados, as obras que transitam em curso para 2014, totalizam um montante de 666.950,18 Euros. Não nos foi possível identificar a origem da diferença apurada entre os registos contabilísticos e o mapa do departamento de obras, pelo que não nos podemos pronunciar sobre o efeito das amortizações que deveriam ter sido reconhecidas e a parte do montante reconhecido em imobilizado em curso que deveria continuar contabilizado em curso e a parte que deveria estar reconhecida em Imobilizado Corpóreo. Acresce ainda, que não nos foi possível obter a confirmação do saldo de clientes/contribuintes/utentes, dos Serviços Municipalizados, através do procedimento de circularização externa que, associado a não ter sido fornecida a informação da antiguidade de saldos de clientes, por entidades, que permitisse concluir sobre o saldo e as imparidades de clientes (acumuladas e do exercício), não nos podemos pronunciar sobre o saldo de clientes, no montante de 3.135.769 Euros e o montante das imparidades reconhecidas, as acumuladas no montante de 877.600 Euros e do exercício no montante de 378.791,50 Euros.

Opinião

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Município de Vila Franca de Xira, em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações consolidadas no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Ênfase

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de as demonstrações financeiras conterem os números comparativos referentes ao exercício de 2012 que não foram objecto de certificação legal das contas.

MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC é membro do ABC & Associados – SROC, ACE



Relato sobre outros requisitos legais

11. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Lisboa, 19 de Março de 2014



Maria Manuela Ribeiro da Graça (ROC nº 1052), em representação da
MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC

MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC é membro do ABC & Associados – SROC, ACE